



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**

Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**

Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**

Controlador Geral

**ROGERIO LOPES MEIRELES**

Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**RENILCE FRANÇA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2
CPL.....	1,2
Publicidade.....	3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 008/2020-CPL/PMC****PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 22.601.00264.2020 – SEMSA****DA FINALIDADE:** Dispensa de licitação**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso IV, art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e do art. 4ª-B da Medida Provisória n. 926/2020.

**DO OBJETO:** a contratação de Empresa para fornecer Confecção de camisetas mangas longas e curtas, macacões impermeáveis, coletes personalizados, bolsas de lona com travamento impermeável, viseira de proteção, óculos com proteção lateral, chapéu com aba e bota pontílio de aço, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

**VIGÊNCIA:** 30 de junho.

**DA CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.990.437/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO, RG nº 296.422 -PLT/AP, CPF sob nº 677.057.902-20, podendo ser localizado na Prefeitura Municipal de Calçoene/AP, situada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Bairro Centro, CEP 68.960-000, fone (96) 99188-5877.

**DA CONTRATADA:** I. SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 12.147.378/0001-00, com sede na Av. Paulo do Espírito Santo, n. 2033, bairro: Novo Horizonte, Macapá/AP no valor de R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

**DA JUSTIFICATIVA:** A adoção da medida referente à contratação direta nasce da possibilidade elencada no art. 24, Inc. IV da Lei n. 8.666/1993, inciso IV, art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e do art. 4ª-B da Medida Provisória n. 926/2020, por se tratar de situação de emergência causada pela Pandemia do COVID-19.

O inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite a contratação direta diante da prévia existência de motivos caracterizadores de situação de emergência, que se configuração em situação imprevisível que gerou uma necessidade excepcional de contratação de empresa para fornecer Confecção de camisetas mangas longas e curtas, macacões impermeáveis, coletes personalizados, bolsas de lona com travamento impermeável, viseira de proteção, óculos com proteção lateral, chapéu com aba e bota pontílio de aço,

, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde.

No mais, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 também autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta.

A necessidade dos serviços é premente, pois os servidores da saúde, os ACSs e ACEs, que estão na linha de frente de combate ao COVID-19 precisam estar equipados com EPIs evitando a contaminação dos mesmos.

Portanto, resta cabalmente caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, sendo que a contratação emergencial é o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado exigida pelo TCU e presumida pelo art. 4º-B da Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994).

A escolha da empresa adjudicatária se deu em função da reconhecida idoneidade no cumprimento dos contratos firmados com a administração pública e por apresentar, dentre as proponentes, o preço que mais se enquadra dentro das realizadas orçamentárias da Administração Pública, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos.

Calçoene/AP, 30 de junho de 2020.

---

RIVALDAL FRAZÃO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada, em 29/06/2020.

---

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de saúde  
Decreto n. 124/2020  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Interina da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene/AP, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:** HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n. 005/2020, acolhendo parecer da Comissão de Licitação que selecionou a empresa: I. SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 12.147.378/0001-00, com sede na Av. Paulo do Espírito Santo, n. 2033, bairro: Novo Horizonte, Macapá/AP no valor de R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), cuja proposta selecionada pelo valor Global, com pagamento antecipado da primeira parcela condicionado a comprovação da etapa inicial do objeto da contratação, nos termos do art. 1º, § 2º da Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene/AP, 30 de maio de 2020.

---

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de saúde  
Decreto n. 124/2020  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Interina da Secretaria de Saúde do Município de Calçoene/AP, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso V, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR DE FORMA DIRETA o objeto da Dispensa de Licitação n. 002/2020, em favor da empresa: I. SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 12.147.378/0001-00, com sede na Av. Paulo do Espírito Santo, n. 2033, bairro: Novo Horizonte, Macapá/AP no valor de R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), com pagamento antecipado da primeira parcela condicionado a comprovação da etapa inicial do objeto da contratação, nos termos do art. 1º, § 2º da Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020.

De consequência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 30 de junho de 2020.

---

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de saúde  
Decreto n. 124/2020  
CONTRATANTE

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

3 anos SEMSA CALÇOENE 2030 PREFEITURA DE CALÇOENE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.